



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



**Gabinete do Vereador Mano Gás**

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)

E-mail: [manogas@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:manogas@camarauruguaiana.rs.gov.br)

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Documento:** Projeto de Lei nº 035/2020 protocolo nº 0318/2020/LEG.

**Procedência:** Poder Executivo

**Relator:** Mano Gás

**Assunto:** “Dispõe sobre contratações, por tempo determinado, de Profissionais à equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.”

### PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo que “Dispõe sobre contratações, por tempo determinado, de Profissionais à equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.”

O Projeto de Lei tem como objetivo a contratação, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Analisando o presente Projeto de Lei sob o ponto de vista legal, entende-se que o referido Projeto possui adequação constitucional, pois está de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e obedece também ao art. 96 da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência privativa do Prefeito para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da Lei.

As contratações se darão através de Processo Seletivo Público, considerando-se:

- I - período de inscrições de 10 (dez) dias;
- II - critério de seleção, em 2 (duas) etapas, de acordo com as regras estabelecidas no Edital, sendo:
  - a) Primeira Etapa: Processo de classificação dos candidatos, mediante pontuação do currículo, por função, conforme Tabela de Avaliação, constante do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



**Gabinete do Vereador Mano Gás**

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)

E-mail: [manogas@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:manogas@camarauruguaiana.rs.gov.br)

b) Segunda Etapa: Processo de análise de pré-requisitos e currículos dos candidatos, por função, pelo Núcleo de Educação em Urgência/NEU, da Central de Regulação das Urgências do SAMU.

Destaca-se que se manteve igual ao número de vagas criadas anteriormente, nos termos da Lei n.º 4.916, 16 de maio de 2018, bem como, a base dos vencimentos da equipe, por força da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020), que “Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências”.

**Ante o exposto**, é o presente parecer para opinar pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.

Aprovado o Parecer  
Em 15/06/2020  
Diretor(a) da Comissão

Sala das Comissões, em 15 de junho de 2020.

  
MANO GÁS  
Relator

Contrário:

VOTO:  
De acordo:

  
Mano Gás

  
Mano Gás